

# Examinando câmeras corporais: uma revisão da literatura e balanço dos estudos empíricos

## *Examining body cameras: a literature review and assessment of empirical studies*

DAVID PIMENTEL BARBOSA DE SIENA

### RESUMO

O artigo apresenta uma revisão da literatura especializada e um balanço dos estudos empíricos relacionados ao uso de câmeras corporais na aplicação da lei. Seu objetivo principal é analisar o uso e o impacto desses dispositivos, com foco em suas finalidades, benefícios e desafios na aplicação da lei. A revisão da literatura explora as tendências, políticas e debates relacionados às câmeras corporais, destacando suas vantagens e desvantagens teoricamente esperadas. Além disso, o artigo oferece uma análise crítica dos estudos empíricos, examinando o impacto das câmeras corporais em áreas como o uso da força policial, queixas contra a polícia e conformidade policial. Ao organizar e sintetizar a literatura existente, o artigo fornece uma visão abrangente do cenário atual do uso de câmeras corporais na aplicação da lei.

**Palavras-chave:** Câmeras corporais; Criminologia; Política criminal; Polícia; Violência.

### ABSTRACT

The article presents a review of specialized literature and an assessment of empirical studies related to the use of body cameras in law enforcement. Its main objective is to analyze the use and impact of these devices, focusing on their purposes, benefits and challenges in law enforcement. The literature review explores trends, policies and debates related to body cameras, highlighting their theoretically expected advantages and disadvantages. Additionally, the article offers a critical analysis of empirical studies examining the impact of body cameras in areas such as police use of force, anti-police complaints, and police compliance. By organizing and synthesizing existing literature, the article provides a comprehensive overview of the current landscape of body camera use in law enforcement.

**Key words:** 1. Body cameras; 2. Criminology; 3. Criminal policy; 4. Police; 5. Violence.

## INTRODUÇÃO

O presente estudo investiga a utilização das câmeras corporais e suas consequências na esfera da aplicação da lei, com ênfase nas suas metas, vantagens e obstáculos. As *body-worn cameras* ou *bodycams* ou (câmeras corporais) são dispositivos de gravação de áudio e vídeo, geralmente fixados ao fardamento ou uniforme policial. Essa tecnologia é amplamente utilizada pelas agências de aplicação da lei nos Estados Unidos. Nesse contexto, são usadas principalmente por policiais, durante suas atividades de patrulhamento e execução de diligências, especialmente aquelas que envolvem interações diretas com o público (HYLAND, 2018). O objetivo é capturar as imagens dos eventos e situações que ocorrem durante as abordagens policiais, como prisões, interações com cidadãos, investigações e outras atividades relacionadas.

Apesar da popularidade crescente dessas câmeras, há um debate sobre sua eficácia em termos de benefícios e impacto na aplicação da lei (NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE, 2022). Conforme se verificará ao longo do texto, alguns estudos sugerem que o uso dessas câmeras pode trazer benefícios significativos, como melhorar a prestação de contas dos policiais, reduzir o uso excessivo de força e aumentar a confiança do público na polícia. Por outro lado, outros estudos mostram resultados diferentes. Algumas pesquisas não encontraram nenhum impacto significativo no comportamento dos policiais ou na redução da violência. Além disso, alguns pesquisadores levantam preocupações sobre possíveis efeitos negativos, como violações de privacidade, seleção de situações para gravação e potencial para aumentar a tensão em determinadas ocorrências.

Devido a essas divergências nos resultados, os especialistas enfatizam a necessidade de mais pesquisas sobre o tema. Especificamente, eles defendem a realização de "ensaios clínicos randomizados". Esses ensaios são um método de pesquisa mais rigoroso, em que grupos de policiais são selecionados aleatoriamente para usar ou não as câmeras em suas atividades diárias. Esse tipo de estudo pode fornecer evidências mais robustas sobre os reais efeitos do uso de câmeras corporais na aplicação da lei penal.

As câmeras corporais, objeto de disputa política no último pleito eleitoral (2022), oferecem vantagens como transparência, responsabilização, coleta de provas e treinamento. No entanto, enfrentam desafios como custos, desenvolvimento de políticas e preocupações com a privacidade. As câmeras corporais visam melhorar a qualidade da polícia, reduzir o uso da força e as reclamações, mas também levantam questões de políticas e privacidade.

Elas registram as atividades dos policiais, armazenadas para revisão por oficiais, administradores, tribunais ou público.

## **1. METODOLOGIA: SELEÇÃO DA LITERATURA ESPECIALIZADA**

Para este estudo, realizamos uma revisão abrangente da literatura especializada relacionada ao uso e impacto das câmeras corporais na aplicação da lei. Nossa abordagem de seleção da literatura foi orientada por critérios específicos com o objetivo de garantir uma representação equilibrada do estado atual das pesquisas sobre o tema.

Inicialmente, conduzimos pesquisas em bases de dados acadêmicas amplamente reconhecidas, incluindo PubMed, Scopus, Web of Science e Google Scholar. Utilizamos uma combinação de palavras-chave, como "câmeras corporais", "polícia", "violência policial", "transparência" e "segurança pública", para identificar artigos relevantes.

Os critérios de seleção adotados foram os seguintes:

(i) Relevância temática: os artigos selecionados deveriam estar diretamente relacionados ao uso de câmeras corporais por agentes da aplicação da lei e seu impacto na segurança pública.

(ii) Período de publicação: incluímos artigos publicados nos últimos dez anos (2013-2023) para garantir que abrangêssemos as pesquisas mais recentes sobre o assunto.

(iii) Tipo de estudo: damos preferência a estudos empíricos, revisões sistemáticas e meta-análises, bem como análises de políticas e pesquisas qualitativas que oferecessem *insights* valiosos sobre o tema. No entanto, também consideramos perspectivas teóricas relevantes.

(iv) Idioma: limitamos nossa seleção a artigos em português e inglês, dada a disponibilidade de recursos de tradução.

Durante a seleção, priorizamos artigos publicados em revistas acadêmicas revisadas por pares, livros e relatórios técnicos de instituições de pesquisa respeitadas. Nossa abordagem de seleção da literatura foi guiada pelo objetivo de fornecer uma visão abrangente e representativa das pesquisas existentes sobre o uso de câmeras corporais na aplicação da lei.

## 2. CÂMERAS CORPORAIS NA POLÍCIA: BENEFÍCIOS, DESAFIOS E AVALIAÇÕES

Nos anos finais da década de 1990 e início dos anos 2000, os departamentos de polícia expandiram significativamente o uso da tecnologia de vídeo. Isso inclui o uso de câmeras de circuito fechado para prevenção e detecção de crimes em locais de alto risco, além de câmeras internas em viaturas (conhecidas como *dashcams*) também são utilizadas para registrar as interações com motoristas e monitorar pessoas detidas ou sob custódia.

No início dos anos 2010, as agências de aplicação da lei nos Estados Unidos começaram a adotar as câmeras corporais, e, em 2012, o departamento de polícia de Rialto, Califórnia, se tornou a primeira agência de aplicação da lei em todo o país a ter um programa de body-worn cameras rigorosamente avaliado, em um estudo promissor (ARIEL *et al.*, 2015; NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE, 2016).

Ao longo da última década, muitos apelos para a adoção generalizada dessa tecnologia surgiram após diversos casos de mortes envolvendo a polícia ganharem destaque na mídia. Atualmente, quase metade das agências de aplicação da lei nos Estados Unidos utiliza câmeras corporais, e sete estados tornaram seu uso obrigatório. Até mesmo agências federais de aplicação da lei e departamentos correcionais começaram a utilizar câmeras corporais (NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE, 2022).

As câmeras corporais são inovações mais recentes na polícia. Embora testes tenham ocorrido no Reino Unido alguns anos antes, os EUA só começaram a trabalhar com câmeras corporais por volta de 2010 (WHITE, 2014). Até 2013, menos de 25% dos departamentos de polícia nos EUA usavam câmeras corporais, muitas vezes sem políticas escritas para orientar seu uso (MILLER *et al.*, 2014). O uso era limitado a testes-piloto com poucos oficiais ou unidades especializadas. Poucas agências haviam implementado câmeras corporais em toda a corporação até o início dos anos 2010. No entanto, a recomendação para adotar câmeras corporais estava aumentando, especialmente devido aos benefícios percebidos na redução de reclamações de uso indevido da força por parte dos policiais.

O interesse em câmeras corporais cresceu ainda mais a partir de meados dos anos 2010 nos EUA, impulsionado por interações controversas entre a polícia e comunidades minoritárias. Eventos influentes, como o ocorrido em Ferguson, Missouri, em agosto de 2014, quando um adolescente negro desarmado foi morto por um policial branco, geraram diálogos nacionais sobre questões de raça, uso da força, legitimidade policial e o potencial das câmeras corporais.

Em dezembro de 2014, o presidente Barack Obama estabeleceu a “Força-Tarefa sobre Policiamento do Século 21” como resposta a esses eventos e para abordar tensões entre a polícia e as comunidades atendidas (PRESIDENT'S TASK FORCE..., 2015). A força-tarefa fez várias recomendações, incluindo maior integração de princípios de justiça processual, transparência aprimorada, maior diversidade nos departamentos, esforços mais intensos de engajamento comunitário e juvenil, políticas mais rígidas de uso da força e maior incorporação de ideias de policiamento comunitário. Uma parte significativa do relatório da força-tarefa foi dedicada ao uso aprimorado da tecnologia em geral e das câmeras corporais especificamente.

Representantes governamentais federais e estaduais também observaram os benefícios percebidos das câmeras corporais. Antes da formulação da força-tarefa de 2014, Obama já havia proposto financiamento federal de 263 milhões de dólares para policiamento comunitário, treinamento e câmeras corporais, com 75 milhões de dólares especificamente para a tecnologia. Agências federais, como o *Bureau of Justice Assistance* e o *National Institute of Justice*, também financiaram estudos de pesquisa em grandes cidades para avaliar o impacto das câmeras corporais. Até o verão de 2015, 46 estados haviam considerado legislação sobre o uso de câmeras corporais, com quatro dentre eles promulgando leis que exigiam de certos oficiais o uso de câmeras corporais (BROWN, 2015).

Até 2015, a ideia das câmeras corporais na polícia era amplamente apoiada por oficiais federais, estaduais e locais, grupos de interesse e pelo público americano. A maioria dos estados já havia apresentado legislação sobre câmeras corporais até o verão de 2015, mas apenas alguns estados aprovaram leis específicas exigindo que alguns ou todos os oficiais usassem câmeras corporais. Vários outros estados também adotaram legislação sobre câmeras corporais, mas apenas para estudar a tecnologia (BROWN, 2015). Devido ao aumento do interesse nas câmeras corporais, muitas agências de polícia nos EUA estavam considerando ou já implementando a tecnologia até o final de 2015.

O relatório de Hyland (2018), publicado no *Bureau of Justice Statistics Bulletin*, disponibilizou um importante balanço sobre o uso de câmeras corporais pelas agências de controle, dos Estados Unidos, durante o ano de 2016. Cerca de 47% das agências de controle haviam adquirido câmeras corporais. Isso significa que quase metade das agências estavam utilizando ou tinham adquirido essas câmeras para serem usadas pelos policiais em suas atividades diárias. Entre os grandes departamentos de polícia, o número de agências que adquiriram câmeras corporais foi ainda maior, chegando a 80%.

Isso mostra que a maioria dos grandes departamentos de polícia estava implementando o uso dessas câmeras para seus policiais. Contudo, entre as agências que haviam adquirido câmeras corporais, cerca de 60% dos departamentos de polícia locais e 49% das delegacias estaduais já haviam implementado completamente o uso dessas câmeras. Isso significa que, embora muitas agências tenham adquirido as câmeras, nem todas haviam concluído a implantação total em suas operações.

Ainda segundo Hyland (2018), nas agências que haviam adquirido câmeras corporais, havia uma média de 29 equipamentos em serviço para cada 100 policiais em tempo integral. Isso indica que, em média, uma parcela significativa dos policiais já estava equipada com câmeras corporais. E com base nos dados de 2016, previa-se que esse número aumentasse para 50 câmeras corporais em serviço para cada 100 policiais em tempo integral até o final de 2017. Aproximadamente 86% das agências de controle, que haviam adquirido câmeras corporais, possuíam uma política formal sobre o uso desses dispositivos. No entanto, a existência dessas políticas não garante, por si só, a clareza ou a eficácia das diretrizes estabelecidas, sendo necessário um exame mais detalhado para avaliar a adequação e transparência das regras em prática.

O mesmo relatório alerta que as agências que não utilizavam câmeras corporais citaram o custo como o principal desincentivo. Esse custo envolve a aquisição do hardware (as próprias câmeras), o armazenamento dos vídeos gravados e a manutenção do sistema. Essa preocupação com o custo pode ter influenciado algumas agências a adiarem ou não adotarem o uso das câmeras em suas operações.

Após confrontos controversos entre cidadãos e a polícia envolvendo o uso de força, houve amplo apoio inicial para o uso de câmeras corporais. Além de reduzir a força desnecessária por parte dos oficiais, as câmeras corporais tornam os departamentos de polícia mais transparentes para a comunidade que servem e podem aumentar a eficiência no processamento de casos e no treinamento de oficiais.

No entanto, as discussões sobre as desvantagens potenciais do uso de câmeras corporais também são relevantes. Elas trazem desafios próprios que devem ser considerados antes da adoção em larga escala pelos departamentos de polícia. Embora as vantagens percebidas das câmeras corporais incluam maior transparência e proteção para cidadãos e oficiais (WHITE, 2014), existem preocupações relacionadas à privacidade e às alterações na dinâmica de interação, tanto entre os policiais e os cidadãos quanto dentro da

comunidade em geral, levantando questões sobre como as políticas específicas orientam o manejo dessas câmeras em diversas situações.

As câmeras corporais oferecem a oportunidade de os departamentos de polícia serem mais transparentes à comunidade, tornando as atividades dos oficiais sujeitas a revisão pública. Isso pode aumentar a legitimidade policial (TYLER, 2004; MAZEROLLE *et al.*, 2013). A disponibilidade de evidências em vídeo também aumenta a responsabilidade dos oficiais, permitindo avaliar reclamações contra eles. Podem inibir má conduta policial, tornando os oficiais mais profissionais ao interagir com os cidadãos. Além disso, as gravações podem servir como evidências em queixas formais de má conduta por parte dos cidadãos. No entanto, a ligação causal entre transparência e legitimidade policial não está bem estabelecida. As câmeras corporais também protegem os oficiais contra acusações falsas. Isso se alinha à teoria de que o conhecimento de ser gravado leva a um comportamento socialmente desejável (FARRAR & ARIEL, 2013).

O estudo do *Home Office* do Reino Unido (GOODALL, 2007) destacou a redução no tempo gasto com a formalização das prisões. As câmeras corporais podem agilizar o processamento de casos criminais com evidências em vídeo em tempo real. Isso pode levar a mais declarações de culpa e eficiência na resolução de casos.

Ademais, as câmeras corporais também podem ser usadas para avaliar treinamentos baseados em cenários, fornecendo a perspectiva do oficial (WHITE, 2014).

Enquanto muitas discussões sobre câmeras corporais incluem visões otimistas sobre seus benefícios, outros expandem o discurso para abordar possíveis consequências e preocupações sobre a tecnologia (WHITE, 2014).

As câmeras corporais podem ser ferramentas importantes para agências policiais coletarem evidências, mas levantam preocupações sobre privacidade pessoal. Ao entrar em locais onde cidadãos esperam privacidade, como casas particulares, surgem questões sobre as gravações. Se essas gravações forem consideradas parte de registros públicos, podem ser acessíveis pela mídia e público. Isso pode ser problemático para vítimas, menores ou populações sensíveis.

Embora câmeras corporais tenham a intenção de melhorar a relação entre polícia e cidadãos, podem influenciar negativamente. Há preocupações de que oficiais possam se tornar mais rigorosos em suas interações, emitindo decisões mais gravosas por saberem que o evento está gravado. Isso pode prejudicar a coleta de informações e a confiança da comunidade (MILLER *et al.*, 2014; WHITE, 2014).

Polícias enfrentam desafios logísticos e financeiros para adotar câmeras corporais. Além do custo das unidades, o armazenamento dos dados de vídeo é dispendioso. O processo de edição e armazenamento exige recursos substanciais. Financiamento, reparos e treinamento também são desafios. As câmeras corporais têm limitações e nem sempre podem fornecer todas as respostas. Cidadãos podem esperar que todas as atividades dos oficiais sejam gravadas, mas o vídeo pode ser distorcido e interpretativo. Educar a comunidade sobre as reais expectativas da tecnologia é um desafio para executivos policiais (WHITE, 2014).

Uma avaliação em oito departamentos de polícia no Reino Unido e nos Estados Unidos não encontrou diferenças estatisticamente significativas no uso da força policial, no número de queixas civis ou no número de prisões por conduta desviante entre os policiais que usavam câmeras criminais e os que não as utilizavam (ARIEL *et al.*, 2016). É digno de nota também o estudo de Yokum (2017), que não encontrou qualquer efeito estatisticamente significativo no uso da força policial ou no número de queixas civis, em Washington.

Em Rialto, Califórnia, a implantação de câmeras corporais resultou em uma redução estatisticamente significativa no uso de força policial, mas não houve diferença significativa no número de queixas civis (ARIEL *et al.*, 2015). Já em Birmingham, Reino Unido, a implantação de câmeras corporais resultou em uma redução estatisticamente significativa nas lesões aos cidadãos, mas não houve redução estatisticamente significativa no uso de força policial ou nas lesões aos policiais (HENSTOCK, 2015).

Morrow (2016) analisou um programa que equipa os policiais com câmeras para registrar contatos com civis durante incidentes de violência doméstica. O uso de câmeras resultou em maior probabilidade estatisticamente significativa de resultar em prisões, acusações criminais, andamento dos casos e tanto de culpados admitidos quanto de vereditos. Observou-se que não houve diferença estatisticamente significativa no cumprimento das sentenças, possivelmente refletindo que a influência das câmeras se manifesta primariamente nas fases iniciais do processo judicial, como a coleta de evidências e a formação da acusação, não afetando diretamente as decisões posteriores de cumprimento de pena. No entanto, houve uma redução estatisticamente significativa no tempo de processamento dos casos que não envolveram o uso das câmeras, sugerindo que a documentação visual pode agilizar a análise e decisão dos casos ao fornecer provas

concretas que facilitam a compreensão dos fatos, reduzindo a necessidade de investigações prolongadas e debates judiciais extensos.

Em Phoenix, Arizona, o uso de câmeras corporais resultou em reduções estatisticamente significativas nas queixas civis, e os resultados sobre o uso de câmeras nas taxas de prisão foram mistos. Não houve diferenças estatisticamente significativas na resistência dos cidadãos. Houve um aumento estatisticamente significativo no uso da força e menos contato proativo iniciado pelos policiais (HEDBERG *et al.*, 2017; HUFF *et al.*, 2020).

Ariel *et al.* (2018) investigaram os efeitos paradoxais do uso de câmeras corporais em policiais no contexto de agressões a esses policiais. Realizando um experimento controlado em dez departamentos de polícia estadunidenses, os resultados mostraram que o uso das câmeras estava associado a um aumento de 37% nas chances de agressões contra policiais em comparação com situações de controle. Esse efeito foi mais pronunciado em locais onde os policiais seguiram estritamente o protocolo experimental. A teoria da autoconsciência foi usada para explicar esses resultados, sugerindo que os policiais se tornam vulneráveis a agressões ao perceberem que estão sendo observados pelas câmeras. Isso ocorre devido a uma autoinspeção excessiva que pode prejudicar sua capacidade de agir em situações extremas. Portanto, a autoconsciência pode levar a consequências perversas em certas circunstâncias.

Em Las Vegas, Nevada, a avaliação do uso de câmeras corporais pelo Departamento de Polícia Metropolitana revelou que essa política resultou em uma redução estatisticamente significativa tanto nas queixas quanto no uso de força policial (BRAGA, 2018).

O uso de câmeras em Milwaukee não teve efeitos estatisticamente significativos no número total de atividades proativas dos policiais, especificamente no número de abordagens de trânsito ou checagens comerciais, nem nas prisões, queixas civis e ocorrências de uso da força. Os policiais com câmeras realizaram menos abordagens de sujeitos e mais caminhadas em parques, ambos com significância estatística (LAWRENCE *et al.* 2020; PETERSON *et al.*, 2018).

Quando se trata da eficácia real dessas câmeras em alcançar esses objetivos desejados, os resultados das pesquisas são mistos e até mesmo contraditórios. Uma revisão detalhada de 70 estudos sobre o uso das câmeras vestíveis mostrou que a maior parte das pesquisas não conseguiu encontrar efeitos consistentes ou estatisticamente significativos (LUM, 2019).

O uso de câmeras em Nova York não teve efeitos estatisticamente significativos no número de prisões, prisões com uso de força e emissão de intimações após um ano. Os policiais com câmeras tiveram reduções estatisticamente significativas nas queixas apresentadas contra eles e fizeram mais relatórios de abordagens. O uso de câmeras resultou em uma probabilidade estatisticamente significativamente reduzida de abordagens e revistas legais, mas houve menos sujeitos revistados (BRAGA *et al.*, 2021).

A pesquisa de Miller (2021) avaliou o impacto do uso de câmeras corporais por policiais em suas interações com civis, visando a redução dos óbitos de cidadãos. Foi observado que agências que implementaram o uso dessas câmeras experimentaram reduções estatisticamente significativas em encontros fatais entre policiais e cidadãos após três anos, em comparação com aquelas que não adotaram câmeras. Contudo, ao analisar um subgrupo específico de agências que adotaram câmeras e compará-las com um grupo pareado de agências sem câmeras, não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas nos encontros fatais.

Uma meta-análise desse conjunto de pesquisas, avaliada pelo Crime Solutions (2022), concluiu que as câmeras corporais não apresentam efeitos significativos em áreas como o uso da força pelos policiais, agressões a policiais, número de chamadas de serviço iniciadas por policiais, prisões, abordagens de veículos e abordagens pessoais (como a prática conhecida como *stop and frisk*).

Mesmo ao analisar programas específicos de câmeras corporais que foram submetidos a avaliações rigorosas pelo *National Institute of Justice* (NIJ), alguns desses programas mostraram resultados limitados ou até mesmo efeitos negativos em relação aos objetivos pretendidos, como redução do uso da força policial e de queixas contra a polícia.

Devido a essas constatações contraditórias, é evidente que mais pesquisas são necessárias para entender melhor o valor real do uso de câmeras corporais na aplicação da lei. É importante realizar estudos mais detalhados e bem estruturados para determinar de forma mais precisa como essas câmeras podem ser utilizadas de maneira eficaz. À medida que o uso das câmeras corporais continua a crescer nas agências de aplicação da lei, é crucial que sejam implementadas avaliações rigorosas para garantir uma abordagem baseada em evidências ao uso dessa tecnologia.

### **3. POLÍTICAS DE CÂMERAS CORPORAIS NO BRASIL: IMPACTO NA VIOLÊNCIA POLICIAL E NAS ESTRATÉGIAS ELEITORAIS**

No contexto brasileiro, a adoção de câmeras corporais é uma prática relativamente recente e ainda não está amplamente disseminada. No entanto, é considerada uma medida promissora para reduzir a letalidade resultante das ações policiais e para aumentar a confiança da população nas instituições policiais. Embora alguns estudos científicos tenham apoiado essa ideia, demonstrando uma redução no uso da força com a implementação das câmeras na rotina dos policiais, outros estudos não obtiveram resultados tão conclusivos, e isso pode estar relacionado ao cumprimento ou não do protocolo adequado de acionamento das câmeras.

Além disso, as políticas voltadas para a redução da violência policial também impactam nas medidas de proteção contra a violência direcionada a crianças e adolescentes, especialmente em estados como São Paulo. Segundo o Comitê Paulista Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, entre os anos de 2015 e 2018 ocorreram quase 1.000 mortes decorrentes de intervenção policial no estado, sendo que mais de um terço das vítimas eram jovens com menos de 19 anos, mortos pela polícia paulista (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

A implementação das câmeras corporais nos policiais militares de São Paulo, bem como as controvérsias político-eleitorais que surgiram em torno dessa medida nos últimos anos, têm suas raízes em um contexto de crescente preocupação com a violência policial e a necessidade de aumentar a transparência e a prestação de contas das ações policiais.

Em 2021, o governo do estadual de São Paulo lançou o programa “Olho Vivo”, que consiste na implantação de câmeras corporais nos uniformes dos policiais militares como uma resposta às crescentes críticas e denúncias de violência policial em São Paulo. O objetivo declarado era reduzir a violência policial, aumentar a responsabilização dos agentes e fornecer um registro imparcial das interações entre policiais e cidadãos. As câmeras gravariam continuamente as ações dos policiais, com a capacidade de serem desligadas apenas em situações específicas para preservar a privacidade.

A controvérsia começou a surgir imediatamente após o anúncio do programa, ainda em meados de 2020, com opiniões divergentes sobre a eficácia das câmeras em reduzir a violência policial. Alguns especialistas argumentaram que a presença das câmeras poderia inibir comportamentos abusivos, garantir uma revisão justa das ações policiais e até mesmo proteger os próprios policiais de falsas acusações. No entanto, outros expressaram

preocupações de que a medida poderia não ser suficiente para abordar as causas profundas da violência policial e que sua eficácia estava longe de ser garantida.

A eficácia das câmeras também foi questionada por alguns opositores políticos. O então candidato Tarcísio Gomes, do partido Republicanos, expressou sua oposição durante as eleições, argumentando que a medida poderia limitar a atuação dos policiais e prejudicar sua eficácia no combate ao crime. Por outro lado, candidatos como Fernando Haddad e Rodrigo Garcia defenderam a continuação e a expansão do programa, destacando os dados que indicavam uma queda significativa na letalidade policial após a implementação das câmeras.

Nesse contexto, a implementação das câmeras corporais se tornou um tópico central nas eleições estaduais de São Paulo. A opinião pública parecia em grande parte favorável à medida, com pesquisas indicando um amplo apoio da população. No entanto, as controvérsias políticas persistiram, destacando a complexidade do debate sobre segurança pública, prestação de contas e o papel da tecnologia na aplicação da lei.

De acordo com um recente relatório de pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (MONTEIRO *et al.*, 2022), a Polícia Militar do Estado de São Paulo (Pmesp) implementou um projeto de uso de câmeras corporais em suas operações. Este projeto é notável por ser uma das maiores iniciativas de uso de câmeras corporais no mundo, com todos os policiais usando câmeras durante seus turnos. O estudo avaliou o impacto dessa tecnologia em batalhões da Região Metropolitana de São Paulo, concentrando-se no uso da força policial. Utilizando o método "diferenças-em-diferenças", o estudo descobriu que as áreas onde as câmeras corporais foram adotadas tiveram uma redução significativa (57%) nas mortes decorrentes de intervenção policial em comparação com áreas que não adotaram a tecnologia. Além disso, o relatório sugere que as câmeras contribuíram para aumentar a percepção do policial de que está sendo supervisionado, levando a um aumento nos registros de ocorrências, especialmente relacionados à violência doméstica. Esses resultados destacam a eficácia das câmeras corporais como uma ferramenta importante para promover a transparência e reduzir o uso excessivo da força policial.

Já o estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) analisou a conexão entre esses pontos e apresentou o histórico de implementação do Programa Olho Vivo na Pmesp, o qual incorporou as câmeras corporais em 62 batalhões do estado entre os anos de 2020 e 2022. Além disso, são fornecidos dados sobre a letalidade ocorrida durante esse período, com destaque para os casos envolvendo adolescentes.

Os resultados indicam que o programa foi bem-sucedido na redução da letalidade causada por policiais em serviço: os batalhões que utilizaram as câmeras corporais tiveram uma redução de 76,2% na letalidade dos policiais militares em serviço entre os anos de 2019 e 2022, enquanto nos outros batalhões essa redução foi de 33,3%. Também houve uma queda de 66,7% no número de adolescentes mortos em intervenções de policiais militares em serviço, passando de 102 vítimas em 2019 para 34 em 2022.

Outro ponto relevante é a redução significativa da vitimização dos policiais durante o horário de trabalho, atingindo, nos últimos dois anos, os menores índices da história. Esses dados indicam que as câmeras corporais são uma ferramenta importante para controlar o uso da força letal e proteger os policiais. No entanto, é fundamental enfatizar que essa tecnologia é um recurso adicional e não pode ser considerada como a solução única para todos os desafios relacionados ao uso da força policial. A implantação do “Programa Olho Vivo” faz parte de um projeto mais abrangente que fortaleceu aspectos de governança, controle e responsabilidade na gestão do trabalho da Pmesp.

Uma pesquisa realizada por Andrade (2020), pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, contribuiu com esse debate, buscando avançar no entendimento sobre o impacto das novas tecnologias no âmbito da segurança pública. É importante considerar que as tecnologias não são neutras e devem ser compreendidas dentro de seus contextos sociais e políticos. Além disso, é fundamental discutir as iniciativas concretas que podem gerar efeitos não previstos na vida social.

No referido estudo, Andrade (2020) mapeou os debates em torno da implementação das câmeras corporais pela Pmesp e avaliou seus múltiplos impactos. O autor apontou que o uso das câmeras afeta três planos distintos. Primeiro, há uma reorganização das relações entre oficiais e praças, pois as câmeras oferecem maior controle sobre a ação policial, o que implica em uma nova dimensão de supervisão na rotina institucional. Segundo, as câmeras alteram o cotidiano das relações de trabalho e afetam as subculturas profissionais e o contato entre os pares. Por fim, as câmeras transformam a relação dos policiais com a sociedade, influenciando tanto a ação dos servidores quanto a percepção do público sobre a instituição policial.

A pesquisa também revelou que as câmeras corporais articulam três grupos de interesses distintos.

(i) organizações de direitos humanos e membros das corregedorias de polícia buscam mecanismos de controle da conduta policial e redução do uso da força;

(ii) profissionais ligados aos setores de investigação criminal e prossecução penal veem nas câmeras uma alternativa para reduzir a impunidade e, conseqüentemente, os índices criminais, fortalecendo provas judiciais condenatórias em casos como violência doméstica e tráfico de drogas;

(iii) o setor privado também se interessa pela tecnologia, observando o campo da segurança pública como um mercado em potencial para auferir lucros.

A implementação das câmeras tem enfrentado resistência por parte dos policiais, que temem ser vigiados e sujeitos a punições administrativas e criminais, criando um estado de insegurança jurídica. Por outro lado, os responsáveis pelo projeto apresentam as câmeras como uma forma de proteger tanto os cidadãos quanto os policiais. Andrade (2020) observa que parte da população ainda não percebe a ação policial como justa e muitos policiais alegam que a população não os respeita, o que pode afetar a efetividade do programa.

A seguir apresentamos um quadro-resumo que destaca as principais vantagens e desvantagens teoricamente esperadas do uso de câmeras corporais, com base nas informações encontradas na literatura. Além disso, buscando conectar essas expectativas teóricas com a evidência empírica disponível, fornecemos um segundo quadro-resumo que apresenta uma visão geral dos estudos empíricos mencionados no artigo e seus resultados relacionados aos temas "vantagens" e "desvantagens". Essa abordagem visa enriquecer a compreensão do impacto das câmeras corporais na atividade policial e no comportamento dos cidadãos, destacando como as expectativas teóricas se traduziram em resultados concretos.

**Quadro 1:** Resumo das vantagens e desvantagens das câmeras corporais (baseado na literatura especializada).

<b>Aspecto</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Desvantagens</b>
<b>Transparência</b>	Redução de queixas contra a polícia. Maior confiança da comunidade nas forças de segurança. Melhoria na prestação de contas.	Possível violação da privacidade. Potencial para vigilância em massa.
<b>Evidência em julgamento</b>	Registro de evidências em ocorrências. Auxílio em investigações e processos judiciais.	Questões relacionadas à integridade das gravações. Manipulação das evidências.
<b>Melhoria do comportamento policial</b>	Incentivo para policiais seguirem protocolos. Redução do uso excessivo da força.	Potencial para comportamento seletivo na ativação das câmeras. Possibilidade de resistência à adoção por parte dos policiais.
<b>Treinamento e avaliação</b>	Avaliação do desempenho policial. Oportunidades de treinamento.	Custo e recursos necessários para a implementação e manutenção. Questões éticas relacionadas ao uso de gravações em avaliações.

Fonte: Elaboração própria.

**Quadro 2:** Resumo dos estudos empíricos sobre câmeras corporais.

<b>Estudo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Tipo de Teste</b>	<b>Conclusões</b>
<b>Ariel <i>et al.</i> (2015)</b>	Avaliar o impacto das câmeras corporais no uso da força policial e nas queixas dos cidadãos.	Ensaio controlado aleatório (ECA)	Redução no uso da força e nas queixas contra a polícia.
<b>Ariel <i>et al.</i> (2016)</b>	Investigar o efeito do uso de câmeras corporais na agressão contra os policiais e no uso da força.	Experimento multinacional	Aumento da agressão contra os policiais sem redução no uso da força policial.
<b>Ariel <i>et al.</i> (2018)</b>	Examinar o efeito da autoconsciência de ser observado nas interações entre policiais e cidadãos.	Experimento de campo	Aumento da agressão contra os policiais quando as câmeras estão ativas.
<b>Braga <i>et al.</i> (2018)</b>	Examinar o impacto das câmeras corporais nas atividades policiais e nos encontros com cidadãos.	Ensaio controlado aleatório (ECA)	Aumento da atenção policial nas atividades e encontros com cidadãos.
<b>Braga <i>et al.</i> (2021)</b>	Analisar os efeitos das câmeras corporais em paradas policiais legais e na conformidade dos policiais.	Ensaio controlado aleatório (ECA)	Aumento da conformidade policial em paradas legais.
<b>Hedberg <i>et al.</i> (2017)</b>	Estimar os efeitos plausíveis das câmeras corporais nas interações entre policiais e cidadãos.	Modelagem estatística	Resultados variáveis dependendo dos níveis de conformidade dos policiais.
<b>Lawrence <i>et al.</i> (2020)</b>	Investigar como as câmeras corporais afetam a quantidade e a natureza das atividades policiais iniciadas.	Ensaio controlado aleatório (ECA)	Redução na atividade policial iniciada, principalmente em ações de paradas de veículos.
<b>Miller <i>et al.</i> (2021)</b>	Avaliar se as câmeras corporais reduzem as mortes de civis causadas pela polícia.	Análise estatística	Resultados variáveis, sem redução geral nas fatalidades de civis.
<b>Yokum <i>et al.</i> (2017)</b>	Avaliar os efeitos das câmeras corporais em várias métricas, incluindo o uso da força e as queixas.	Ensaio controlado aleatório (ECA)	Resultados mistos, com poucos efeitos significativos nas métricas avaliadas.

Fonte: Elaboração própria.

Ao analisar os quadros 01 e 02, é possível observar uma ampla gama de efeitos potenciais das câmeras corporais na aplicação da lei e nas interações entre policiais e cidadãos. Enquanto a literatura especializada aponta para vantagens como o aumento da transparência, a redução das queixas contra a polícia e o aprimoramento da prestação de contas, também menciona desvantagens, como a possibilidade de aumento da agressão contra os policiais e questões relacionadas à privacidade. A síntese dos estudos empíricos revela resultados variados e, em alguns casos, contraditórios, destacando a complexidade desse tópico. Questões específicas ainda precisam ser exploradas, como os mecanismos de avaliação de impacto, a transparência e *accountability* policial, a perspectiva dos policiais sobre sistemas autônomos, a reação dos cidadãos durante interações com policiais portando câmeras e a percepção dos supervisores da polícia sobre o dispositivo de monitoramento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nos últimos anos, os departamentos de polícia em todo o mundo têm adotado o uso de câmeras corporais nos uniformes dos policiais, com o intuito de atingir diversos objetivos, tais como: reduzir o uso excessivo da força por parte dos policiais, fortalecer os mecanismos de controle e aumentar a eficiência operacional, refletindo o esforço para profissionalizar as forças policiais.

Existem diversos motivos razoáveis pelas quais as agências de controle utilizam as câmeras corporais, incluindo documentar evidências, aumentar a transparência e a responsabilidade da polícia, prevenir e resolver queixas da comunidade, treinar os policiais, melhorar o comportamento da comunidade e dos policiais e fornecer a perspectiva da polícia sobre eventos. Abaixo, avaliamos a implementação e eficácia de cada uma dessas finalidades propostas.

Embora a vigilância não seja o objetivo principal das câmeras corporais, a tecnologia oferece uma forma de vigilância comunitária. Um crescente conjunto de pesquisas tem demonstrado as consequências negativas da vigilância no espaço público, incluindo violações das expectativas razoáveis de privacidade, um efeito inibidor no discurso e na vida pública e evasão de sistemas (por exemplo, educação, assistência médica) onde a vigilância é esperada. Como resultado, as câmeras corporais tendem a aumentar o monitoramento de certas comunidades, principalmente aquelas periféricas já superpolicadas.

Os formuladores de políticas e gestores públicos que desejam implementar as câmeras corporais podem tomar decisões mais informadas ao revisar a legislação, políticas e práticas, para buscar uma correspondência entre os objetivos e os resultados do efetivo uso desses equipamentos. O enfrentamento de certas questões pode ajudar os agentes públicos a entenderem o impacto da política e prática nos objetivos e propósitos das câmeras corporais. Por exemplo, a implementação das câmeras corporais para policiais gera questionamentos cruciais sobre sua ativação, controle, acesso e finalidade. É imperativo discernir a extensão da obrigação dos policiais em manter essas câmeras ativadas. Faz-se necessário determinar se essa ativação deve ocorrer constantemente ou apenas durante interações com a comunidade. É prudente considerar, igualmente, se há exceções a essa exigência, sob que circunstâncias e analisar que consequências estão associadas à sua não ativação.

A questão da titularidade das gravações é de relevância inquestionável. É crucial para a transparência e a imparcialidade do sistema decidir se a agência de aplicação da lei é a guardiã das gravações ou se um organismo externo é responsável pelo monitoramento e a supervisão. De igual forma, é fundamental estabelecer quem tem acesso a essas gravações e sob que circunstâncias. Também é essencial, para promover a prestação de contas e a justiça, determinar se as imagens estão acessíveis somente para a liderança policial ou também para os membros da equipe, promotores, advogados de defesa e agências externas de supervisão.

O período de armazenamento das gravações é uma questão delicada. A decisão de quanto tempo as gravações são mantidas deve levar em consideração não apenas a natureza do conteúdo, mas também os requisitos legais e éticos. A duração do armazenamento pode ser influenciada pelo teor das gravações, destacando a importância de estabelecer diretrizes claras nesse sentido.

A revisão das gravações é um aspecto fundamental para garantir a integridade e a responsabilidade da aplicação da lei. A finalidade dessa revisão pode variar desde o monitoramento do comportamento dos policiais até a coleta de evidências. Determinar se as revisões ocorrem conforme necessário ou em uma base rotineira é vital para evitar abusos e garantir a confiabilidade dos registros. No contexto de reclamações ou incidentes, a ordem em que a perspectiva do policial é apresentada em relação à revisão das gravações pode impactar a imparcialidade e a fidedignidade dos relatórios.

Em última análise, a abordagem adotada em relação às câmeras corporais para policiais deve ser intrinsecamente assertiva e orientada pela busca incessante pela justiça, transparência e responsabilidade. A definição de políticas claras sobre ativação, controle, acesso, revisão e armazenamento das gravações é vital para promover a confiança da comunidade, respeitar os direitos individuais e avançar em direção a um sistema de justiça equitativo.

Cada decisão sobre política e prática influencia como as câmeras corporais são utilizadas e se esses usos estão alinhados com os objetivos declarados dos programas. Portanto, para os formuladores de políticas e agências de controle garantirem o uso adequado das câmeras corporais, é fundamental que considerem minuciosamente essas questões.

## **REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, W. L. S. (2020). As condições de emergência e funcionamento do sistema COP da polícia militar do estado de São Paulo.

ARIEL, Barak *et al.* (2015). The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens' Complaints Against the Police: A Randomized Controlled Trial. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 31, p. 509–35.

ARIEL, Barak *et al.* (2016). Wearing Body Cameras Increases Assaults Against Officers and Does Not Reduce Police Use of Force: Results from a Global Multi-Site Experiment. *European Journal of Criminology*, v. 13, n. 6, p. 744–55.

ARIEL, Barak *et al.* (2018). Paradoxical effects of self-awareness of being observed: testing the effect of police body-worn cameras on assaults and aggression against officers. *J Exp Criminol*, v. 14, p. 19–47.

BRAGA, Anthony A. *et al.* (2021). Body-Worn Cameras, Lawful Police Stops, and NYPD Officer Compliance: A Cluster Randomized Controlled Trial. *Criminology*, v. 60, n. 1, p. 1–35.

BRAGA, Anthony A. *et al.* (2018). The Effects of Body-Worn Cameras on Police Activity and Police-Citizen Encounters: A Randomized Controlled Trial. *Journal of Criminal Law and Criminology*, v. 108, n. 3, p. 511–38.

BROWN, Rebecca. (2015). Nearly All States Considered Police Body Cameras in 2015, Few Enacted Laws. Acesso em: 24 de novembro de 2015. Disponível em: <https://www.fiscalnote.com/2015/08/06/nearly-all-states-considered-police-body-cameras-in-2015-few-enacted-laws/>.

CRIME SOLUTIONS. (2022). Practice Profile: Body-Worn Cameras' Effects on Police Officer Behavior. Janeiro de 2022. Disponível em: <https://crimesolutions.ojp.gov/ratedpractices/122#mam>. Acesso em: 03 de agosto de 2023.

FARRAR, William A.; ARIEL, Barak. (2013). *Self-Awareness of Being Watched and Socially Desirable Behavior: A Field Experiment on the Effect of Body-Worn Cameras and Police Use of Force*. Washington, DC: Police Foundation.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (2023). *As câmeras corporais na polícia militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/as-cameras-corporais-na-policia-militar-do-estado-de-sao-paulo/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/as-cameras-corporais-na-policia-militar-do-estado-de-sao-paulo/). Acesso em: 03 de agosto de 2023.

GOODALL, Martin. (2007). *Guidance for the Body-Worn Video Devices*. London, England: Police and Crime Standards Directorate.

HEDBERG, Eric Christopher *et al.* (2017). *Body-Worn Cameras and Citizen Interactions With Police Officers: Estimating Plausible Effects Given Varying Compliance Levels*. *Justice Quarterly*, v. 34, n. 4, p. 627–51.

HENSTOCK, D. (2015). *Testing the Effects of Body Worn Video on Police Use of Force during Arrest: A Randomised Controlled Trial*. Cambridge, England: Wolfson College.

HUFF, Jessica *et al.* (2020) *A Randomized Controlled Trial of the Impact of Body-Worn Camera Activation on the Outcomes of Individual Incidents*. *Journal of Experimental Criminology*.

HYLAND, Shelley S. (2018). *Body-Worn Cameras in Law Enforcement Agencies, 2016*. Bureau of Justice Statistics Bulletin. Novembro de 2018. Disponível em: <https://nccpsafety.org/assets/files/library/bwclea16.pdf>. Acesso em: 03 de agosto de 2023.

LAWRENCE, Daniel S.; PETERSON, Bryce E. *et al.* (2020). *How Do Body-Worn Cameras Affect the Amount and Makeup of Police-Initiated Activities? A Randomized Controlled Trial in Milwaukee, Wisconsin*. *Journal of Experimental Criminology*, v. 16, p. 481–503.

LUM, C. *et al.* (2019). *Research on body-worn cameras: What we know, what we need to know*. *Criminology & Public Policy*, v. 19, n. 1, p. 93 – 118.

MAZEROLLE, Lorraine *et al.* (2013). *Shaping Citizen Perceptions of Police Legitimacy: A Randomized Field Trial of Procedural Justice*. *Criminology*, v. 51, n. 1, p. 33–63.

MILLER, Lindsay; TOLIVER, Jessica; POLICE EXECUTIVE RESEARCH FORUM. (2014) *Implementing a Body-Worn Camera Program: Recommendations and Lessons Learned*. Washington, DC: Office of Community Oriented Policing Services.

MILLER, Joel; CHILLAR, Vijay F. (2021). *Police Body-Worn Cameras Reduce Citizen Fatalities? Results of a Country-Wide Natural Experiment*. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 38, p. 723–54.

MONTEIRO, Joana *et al.* (2022). *Avaliação do impacto do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo*. Fundação Getulio Vargas. Disponível em: [https://www.gnsc.adv.br/wp-content/uploads/2022/12/CCAS\\_Cameras\\_PMESP-FGV-2022.pdf](https://www.gnsc.adv.br/wp-content/uploads/2022/12/CCAS_Cameras_PMESP-FGV-2022.pdf).

MORROW, Weston James *et al.* (2016). *Assessing the Impact of Police Body-Worn Cameras on Arresting, Prosecuting, and Convicting Suspects of Intimate-Partner Violence*. *Police Quarterly*, v. 19, n. 3, p. 303–25.

NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE. (2016). Program Profile: Police Body-Worn Cameras (Rialto, Calif.). November 28, 2016. Disponível em: <https://crimesolutions.ojp.gov/ratedprograms/499>.

NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE. (2022). Research on Body-Worn Cameras and Law Enforcement, 2022. Disponível em: <https://nij.ojp.gov/topics/articles/research-body-worn-cameras-and-law-enforcement>.

PETERSON, Bryce E. *et al.* (2018). The Milwaukee Police Department's Body-Worn Camera Program: Evaluation Findings and Key Takeaways. Washington, D.C.: Urban Institute Justice Policy Center.

PRESIDENT'S TASK FORCE ON 21ST CENTURY POLICING. Interim Report of the President's Task Force on 21st Century Policing. Washington, DC: Office of Community Oriented Policing Services, 2015.

TYLER, Tom R. Enhancing Police Legitimacy. (2004). *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 593, n. 1, p. 84–99.

WHITE, Michael D. (2014). Police Officer Body-Worn Cameras: Assessing the Evidence. Washington, DC: Office of Community Oriented Policing Services.

YOKUM, David *et al.* (2017). Evaluating the Effects of Police Body-Worn Cameras: A Randomized Controlled Trial. Washington, D.C.: The DC Lab Working Paper.

**David Pimentel Barbosa de Siena**

Mestre em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC, delegado de polícia do Estado de São Paulo.